



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI MUNICIPAL N.º 552/2014.

DATA: 09 DE DEZEMBRO 2014

**SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015 em **R\$ 33.700.000,00** (Trinta e três milhões e setecentos mil) distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 22.207.000,00** (vinte e dois milhões, duzentos e sete mil reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 11.493.000,00** (onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta

a. Por Fonte

Fontes	Valor – R\$
1.1 – Receita Tributária	4.733.000,00
(-) Deduções	(129.550,00)
1.2 – Receita de Contribuição	50.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	316.100,00
1.6 – Receita de Serviços	27.000,00
1.7 – Transferências Correntes	25.704.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	410.450,00
(-) Deduções	(63.500,00)
2.1 – Alienação de Bens	10.000,00
2.2 – Transferências de Capital	2.760.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	(2.857.500,00)
TOTAL	30.960.000,00

b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	28.190.000,00
2. Receita de Capital	2.770.000,00
TOTAL	30.960.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

II - Administração Indireta

a. Por Fonte

Fontes	Valor – R\$
1.1 – Receita de Contribuição	2.088.200,00
1.2 – Receita Patrimonial	636.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	15.300,00
TOTAL	2.740.000,00

b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	2.740.000,00
2. Receita de Capital	0,00
TOTAL	2.740.000,00

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 33.700.000,00** (trinta e três milhões, e setecentos mil reais), sendo R\$ 30.960.000,00 para a administração direta e R\$ 2.740.000,00 para a administração indireta, que será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:

I – Administração Direta

a. Por Funções de Governo

01 Legislativa	1.130.000,00
04 Administração	3.966.000,00
08 Assistência Social	1.796.000,00
10 Saúde	7.227.000,00
12 Educação	8.204.000,00
13 Cultura	632.000,00
15 Urbanismo	5.784.000,00
17 Saneamento	46.000,00
18 Gestão Ambiental	350.000,00
20 Agricultura	660.000,00
22 Indústria	50.000,00
27 Desporto e Lazer	580.000,00
28 Encargos Especiais	485.000,00
99 Reserva de Contingência	50.000,00
Total	30.960.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

b. Por Programas de Governo

GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	1.130.000,00
GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	676.000,00
TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NOS GASTOS PUBLICOS	274.000,00
GESTAO E MANTENCAO DA SECRET. DE FINANÇAS	1.716.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	485.000,00
GESTAO DE MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.300.000,00
GESTAO E MANUTENCAO DA SECRET. DE EDUC E CULTURA	663.000,00
GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE DESENV. ECON. RURAL	665.000,00
GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DA SAUDE	2.184.000,00
GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	2.127.000,00
GESTAO E MANUTENCAO DE SECRET DE ESPORTES	522.000,00
GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	1.020.000,00
INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLV DO MUNICIPO	4.330.000,00
ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	1.020.000,00
SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	230.000,00
EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	5.521.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS	190.000,00
SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	435.000,00
CIDADE ILUMINADA	113.000,00
POLITICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	317.000,00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	28.000,00
PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PR	449.000,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	15.000,00
APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	104.000,00
MUNICIPIO MELHOR NO SOCIAL	17.000,00
FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	26.000,00
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO MUNICIPIO	60.000,00
APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4.390.000,00
PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	443.000,00
VALORIZACAO PROMOCAO E ACESSO A CULTURA E TURISMO	420.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
TOTAL GERAL DAS DOTAÇÕES:	30.960.000,00

c. Por Órgãos da Administração

01 – Câmara Municipal de Cláudia	1.130.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	950.000,00
03 – Secretaria de Administração	1.300.000,00
04 – Secretaria de Finanças	2.201.000,00
05 – Secretaria Mun de Educação Cult Desporto e Lazer	8.836.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde	7.257.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.796.000,00
08 – Secretaria Mun Obras, Transp. e Serviços Urbanos	5.800.000,00
09 – Secretaria Mun e Agric. Ind. Com. Tur. Cien. Tecnol.	710.000,00
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	350.000,00
13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	580.000,00
99 – Reserva de Contingencia	50.000,00
Total	30.960.000,00

d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	26.612.970,00
2 – Despesas de Capital	4.297.030,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	30.960.000,00

II – Administração Indireta

a. Por Funções de Governo

09 Previdência Social	2.740.000,00
Total	2.740.000,00

b. Por Programas de Governo

0043 – Gestão da Política do Fundo de Previdência	1.223.000,00
9999 – Reserva de Contingência – RPPS	1.100.000,00
TOTAL	2.740.000,00

c. Por Órgãos da Administração

14 – Fundo Municipal Previd Social dos Servidores de Cláudia	2.740.000,00
Total	2.740.000,00

d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	1.322.000,00
2 – Despesas de Capital	18.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.400.000,00
TOTAL	2.740.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20.% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º da presente Lei ou seja até o valor de R\$ 6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos estabelecidos nos artigos 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal